



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 103/2017

À

Câmara Municipal de Jaguariúna;

"Concedei-nos, Senhor, a serenidade necessária para aceitar as coisas que não podemos modificar, coragem para modificar aquelas que podemos e sabedoria para distinguir umas das outras".

Embora a morte seja fato, não conseguimos nos acostumar com ela, não conseguimos nos acostumar com o vazio que ela deixa, não conseguimos nos acostumar com a ausência do ente querido.

Por isso, devemos sempre nos lembrar das qualidades e virtudes daquele que se foi. Precisamos ter sempre na memória e no coração a imagem, os atos da pessoa querida, tudo aquilo que nos ensinou, tudo aquilo que deixou de exemplo, para que possamos ter uma vida melhor. Isto torna a pessoa sempre viva em nós.

A senhora Aparecida de Souza Silva era viúva do Sr. Liberato Januario da Silva e deixa os filhos Ronaldo, Regisvaldo, Rosa, Riberto (in memoriam) Roberto (in memoriam), parentes e amigos.

Sua partida certamente deixará saudades, mas, o tempo cuidará para que todos amenizem a dor da perda, transformando-a em saudades boa, pelas lembranças agradáveis guardadas na memória de cada um dos seus.

Esta Casa de Leis, se sensibiliza com o falecimento da Sra. Aparecida de Souza Silva, desejando as melhores bênçãos de conforto à todos.

Isto posto, apresento à Mesa, depois de ouvir os Pares, **Moção de Pesar pelo passamento da Senhora Aparecida de Souza Silva, ocorrido no dia 23 de setembro de 2017, aos 81 anos de idade.**

Havendo a aprovação desta propositura, seja a mesma encaminhada à família enlutada, no seguinte endereço: Praça Mogi Mirim, 43 – Bairro Dom Bosco.

Secretaria da Câmara Municipal, 25 de setembro de 2017

As.) **VEREADOR RODRIGO DA SILVA BLANCO – MAGRÃO**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 26 de setembro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 27 de setembro de 2017.

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA
Presidente